



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021

Edição 2033
07 páginas

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 205/2021

DATA: 17/02/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 170.879,64 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.879,64 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000850 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2018 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001100 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.2080.2021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001370 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003695 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 40.769,67

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004790 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004792 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 3.889,97

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE



DE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004791 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 41.600,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
005341 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005531 000967 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005631 000966 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 1.620,00

TOTAL.....R\$ 170.879,64

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.500	36719-2	B.B. -FMS- AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE - LABORATÓRIO	R\$ 3.889,97
3.3.518	624013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 41.600,00
3.3.966	43009-9	AÇÕES DO COVID-19 - ACOLHIMENTO	R\$ 1.620,00
3.3.967	43010-2	AÇÕES DO COVID-19 - ALIMENTOS	R\$ 11.000,00
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 40.769,67
TOTAL DAS FONTES			R\$ 98.879,64

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005390 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2085 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
006320 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 72.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de fevereiro de 2021.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO ROIK
CONTADOR CRC/PR052038/O

DECRETO Nº 236/2021

Dispõe sobre a Promoção dos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 1301/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologada a Avaliação de Desempenho funcional, constante do protocolo administrativo acima referido, e consequentemente ficam Promovidos os Servidores Públicos abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com a Legislação supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências:

Matric	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau de Vencimento
279791	Marcos Cesar Bozatski	Professor de educação Física	03-H	03-I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 237/2021**

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Maria Inez Bobrivetz	Agente Administrativo	1141/2021	03% (três por cento)

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedido “Gratificação de Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1113/2021	01% (um por cento)
Maria Inez Bobrivetz	Agente Administrativo	1142/2021	05% (cinco por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 032/2021**

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marcia Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 01 de março de 2021 a 16 de março de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 03 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Irineu Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, de 02 de março de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 242/2020 Partes: Município de Prudentópolis e CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda Pregão Presencial nº 073/2020 e Protocolo nº 924/2021 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO



Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Itens	Descrição do produto/unidade medida	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
01/02	Emulsão asfáltica tipo RM-1C/tonelada	9%	R\$ 3.073,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de março de 2021.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 056/2021 Partes: Município de Prudentópolis e Machadinho Auto Posto Ltda

Pregão Eletrônico nº 001/2021 e Protocolo nº 1486/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
1	GASOLINA COMUM	20,22%	R\$ 5,05
2	ETANOL	27,43%	R\$ 4,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de março de 2021.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 085/2020 Partes: Município de Prudentópolis e A.J. Zornitta Com. de Filhos Eireli ME

Pregão Presencial nº 025/2020 e Protocolo nº 1035/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Valor Unitário
17	Óleo lubrificante mineral multiviscoso grau 15W40 API- CH-4, utilizado em motores diesel de alta potência que operam em condições severas, atendendo, no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: API CH-4, Volvo VDS II, MB 228.1	74%	R\$ 363,66
20	Óleo lubrificante mineral para sistemas de caixas de transmissão, Referência: TRM 5 HD - 30, atendendo, no mínimo, as especificações ZF TE-ML 02H e 04B. Aditivos mínimos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez.	74%	R\$ 426,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 03 de março de 2021.

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2020

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº1049, centro, nesta cidade, resolve **CANCELAR OS ITENS 083 E 084** da ARP nº 060/2020 celebrada com **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**, CNPJ nº 04.586.694/0001-41, estabelecida na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC, CEP 88.140-000, fone (48) 3245-2245, email:licitacao@infotriz.com.br/ordemde-

compra@infotriz.com.br, representada pela Sra. Camila de Oliveira Besen, inscrita no CPF sob nº 089.371.579-42 e portadora do RG sob nº 5.820.324, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 060/2020 em 07 de abril de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 166/2019 tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, que serão destinados para diversas secretarias.

A mesma solicita o cancelamento dos itens 083 (Pasta plástica com aba elástico Pasta em polipropileno lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade; Tamanho ofício. Dimensões: 350 x 235mm; Diversas cores, todas transparentes) e 084 (Pasta plástica LA4 Colorida ou transparente pacote com 10 unidades 220 x 310), o que se deve ao fato que o fornecedor ALAPLAST, está com matéria prima para produção dos produtos em falta, devido à pandemia (COVID-19).

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento dos itens 083 e 084 da Ata de Registro de Preço nº 060/2020 formalizada com a empresa INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.

Parágrafo Único: As partes dão por cancelados os itens 083 e 084 da ARP nº 060/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 03 março de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na realização de Inspeção técnica de segurança veicular para os veículos que realizam o transporte escolar frota própria da Secretaria de Educação. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Andriele Sydoski
Pregoeira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	099/2021
Pregão Eletrônico	014/2021
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reposição de peças para impressoras em geral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
Contratada	THIAGO BOICO ME
Valor	R\$ 27.654,86 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo do servidor Paulo Ariel Pechefist .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

ERRATA

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 236/2020
Partes: Município de Prudentópolis Ambrozio Horbux ME
Pregão Eletrônico nº 071/2020 e Protocolo nº 447/2021

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
06	DISPOSITIVO MATA-BURRO medindo 5 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, especificação 11x12 com trilho de trem. COTA RESERVADA ME/EPP	31,62%	R\$ 17.483,52

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
06	DISPOSITIVO MATA-BURRO medindo 5 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, especificação 11x12 com trilho de trem. COTA RESERVADA ME/EPP	31,62%	R\$17.242,22

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	085/2021
Pregão Eletrônico	166/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de material médico – hospitalar para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor	R\$ 9.753,70 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de fevereiro de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reparos em superfícies e pintura, destinados às unidades de saúde da Rede de atenção à Saúde do Município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 328.561,41 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de março de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

ARQUIVO MUNICIPAL

ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2020 até o oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2021, a Secretaria Mu-

nicipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 020/2020 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 020/2020, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 15/07/2020, Edição 1880, **procedeu à eliminação de 900 caixas** de documentos referentes a despesas correntes e de capital, adiantamentos, empenhos, liquidação, ordens de pagamentos, notas fiscais e recibos do período dos anos de 2005 a 2012.

Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br